



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3472

PROJETO DE LEI Nº 38/2007

“Autoriza inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437 de 12/12/2005”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 2376 – Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, conforme consta do anexo a esta Lei.

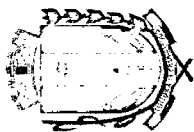
Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de maio de 2007.

Nelson Pagoti
Presidente

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3472

Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE									
Objetivo:- Implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física									
Órgão Responsável Principal: 12.01.00									
Secretaria Mun da Saúde									
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação				Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Meta física 2006-2009	Valor 2007	Valor - PPA 2006-2009	
2376 – PROJETO PRATICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FISICA				Atendimento/Unidades	480	1500	40	120	
				Total do Acréscimo			40	120	
Discriminação									
				Estimativas				Total	
				2006	2007	2008	2009		
Excesso de arrecadação a verificar através da receita, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.					0	40	40	40	120
Justificativa das Modificações:									
Acréscimo para atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes e despesas correntes para o Projeto Práticas Corporais e Atividade Física.									





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 38/2007 -

"Autoriza inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437 de 12/12/2005".....

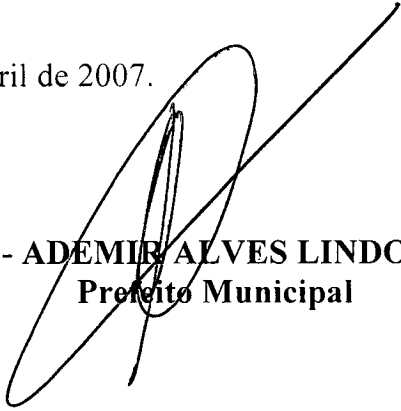
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 2376 – Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de abril de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO										
Programa: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE										
Objetivo: - Implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física										
Órgão Responsável Principal: 12.01.00										
Secretaria Mun da Saúde										
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA						
Ação		Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Meta física 2006-2009	Valor 2007	Valor - PPA 2006-2009	
2376 – PROJETO PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA		10	301	Secretaria da Saúde	Atendimento/Unidades	480	1500	40	120	
						Total do Acréscimo				
Discriminação										
						Estimativas				Total
						2006	2007	2008	2009	
Excesso de arrecadação a verificar através da receita, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.						0	40	40	120	
Justificativa das Modificações:										
Acréscimo para atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes e despesas correntes para o Projeto Práticas Corporais e Atividade Física.										





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para fins de implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física.*

Referido projeto, cuja cópia anexamos, foi apresentado pela Municipalidade junto ao Ministério da Saúde no ano de 2006, objetivando seu financiamento.

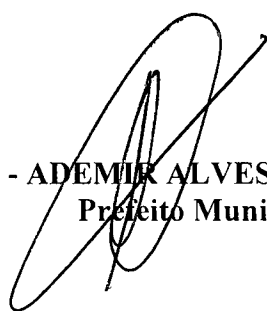
O financiamento do projeto se dá por meio de liberação de recursos pelo gestor financeiro que é o Fundo Nacional de Saúde. Tendo o projeto merecido acolhimento, temos notícias de que os recursos, no valor de R\$ 40.000,00 foram liberados.

Porém, a implantação e o desenvolvimento deste projeto não eram sabidos quando da elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, nem da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da peça orçamentária, motivo pelo qual propomos na oportunidade, pois a população não pode ficar à míngua de projeto tão benéfico.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionado à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o interesse público que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 20 de abril de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

**Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria Municipal da Saúde**



PROJETO

PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA

Outubro de 2006

JUSTIFICATIVA

O município de Pirassununga (SP) possui ampla cobertura da atenção básica. Participa da Rede de Municípios Potencialmente Saudáveis desde o início de 2005, desenvolvendo as suas principais estratégias, que dão vida aos preceitos da OPAS-OMS no que diz respeito à promoção da saúde; a interação, intersectorialidade e a integralidade da gestão.

Segundo estimativa do IBGE para 2006, Pirassununga possui aproximadamente 69.000 habitantes, sendo 54.755 cadastrados nas Unidades de Saúde da Família (USF). Portanto, a cobertura populacional pela atenção básica no município é próxima a 80%. O município dispõe de 15 Unidades de Saúde da Família, que desenvolvem atividades de assistência e promoção da saúde em parceria com as comunidades locais, assim como outras secretarias municipais como Esportes e Educação.

Dentre a população cadastrada, há 1.900 diabéticos, 6.235 hipertensos e 7.782 idosos acima de 60 anos. A distribuição por faixa etária da população se dá conforme abaixo:

Tabela 1
Composição da população do Município de Pirassununga por gênero
Agosto 2006

Gênero	F	A	I	X	A	E	T	A	R	I	A
	<1	1 a 4	5 a 6	7 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 39	40 a 49	50 a 59	>60	Total
Masculino	181	1.272	813	1.285	2.207	2.373	8.729	3.617	2.673	3.382	26.532
Feminino	160	1.318	781	1.263	2.042	2.303	8.915	3.939	3.082	4.400	28.203
Total	341	2.590	1.594	2.548	4.249	4.676	17.644	7.556	5.755	7.782	54.735

Fonte: SIAB

As USF (Unidades Saúde da Família) têm desenvolvido diversos projetos de práticas corporais em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes. Dentre os mais importantes, destacam-se:

1. **Projeto Salutar:** Iniciado em abril de 2005, objetiva incentivar as práticas corporais para diabéticos, hipertensos, idosos e obesos moradores da Zona Norte da cidade, mediante parceria entre três unidades de Saúde da Família daquela região metropolitana, a saber USF CAIC, USF Jardim das Laranjeiras e USF Vila Esperança. Os agentes comunitários de saúde daquelas unidades foram treinados por professores de Educação Física da Secretaria de Esportes, para prática de alongamento, seguido de caminhada com os participantes do projeto, três vezes por semana. Duas vezes por semana, o professor comparece para a prática de ginástica e atividades com os participantes. No momento da inscrição no Projeto, e a cada seis meses, os usuários passam por avaliação médica, avaliação postural com fisioterapeuta e realizam anualmente exames de colesterol e glicemia para controle de sua evolução. Semanalmente é realizado controle da pressão arterial. Antes de iniciar as atividades, o grupo é convidado a participar de um ciclo de cinco palestras, durante uma semana, no horário em que será praticada a atividade. As palestras versam sobre os seguintes temas: (I) a importância da atividade física para a saúde (proferida pelo professor de Educação Física), (II) alimentação Saudável (proferida por uma nutricionista voluntária), (III) orientações de Postura (proferida pela fisioterapeuta), (IV) osteoporose (proferida por reumatologista ou ortopedista da rede) e (V) os cuidados com a auto-estima (proferida pela psicóloga do Programa de Saúde da Família). Além da melhora das condições clínicas dos participantes, análises realizadas têm demonstrado existir impacto na saúde mental com a socialização do grupo através de confraternizações (aniversários, festa junina, Natal, etc) e passeios que são programados pelos professores juntamente com os agentes de saúde. Já foram realizados passeios (caminhadas ecológicas) ao CEPTA-IBAMA, ao campus da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP e à Fazenda da

Aeronáutica, locais em que o grupo recebe também informações culturais, tendo após a caminhada um lanche oferecido por estas instituições.



2. **Projeto Caminhada:** Diversas unidades de Saúde da Família realizam atividades corporais tais como caminhada e ginástica, voltadas para a população adulta. Entretanto, cabe ressaltar que o Projeto ainda carece de um sistema de Monitoramento & Avaliação mais estruturado, fato que decorre da ausência de recursos materiais necessários para implementar esse sistema. As USF Vila Santa Fé, Vila Brasil (Projeto Ritmo & Saúde), Vila São Pedro, Vila Pinheiro, Raia, Jardim Roma, Jardim Limoeiro e Triângulo promovem caminhadas com os agentes comunitários de saúde assim como ginástica com professores de Educação Física, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes. No momento nenhuma destas unidades dispõe de equipamentos para as atividades, o que limita a aplicação de certos exercícios.
3. **Projeto Lian Gong (Ginástica Terapêutica Chinesa):** Iniciado em abril de 2003, na USF Vila Redenção, foi disseminado pelas demais unidades de saúde após o treinamento realizado em outubro de 2005, onde foi ministrado o Módulo I (de um total de VI) através de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, com a participação de profissionais de saúde e professoras de rede municipal de ensino. O Lian Gong tem sido aplicado nas USF Redenção, Triângulo, Vila Pinheiro e Jardim Limoeiro. No entanto, é necessário prosseguir o treinamento das equipes, que aguardam a capacitação quando houver disponibilidade de recursos.
4. **Centro de Reabilitação:** No dia 02 de agosto de 2006 foi inaugurado o Centro de Reabilitação Municipal *Nailda Iara Guiguer*, onde atuam 3 ortopedistas, 2 fisioterapeutas e profissionais de enfermagem. Este Centro conta com amplas instalações, com piscina aquecida e amplo salão com espelho para práticas corporais (havia sido uma academia de ginástica particular desativada), mas carece no momento de materiais para a prática de hidroterapia, assim como material para desenvolvimento de atividades de ginástica conforme sugerimos no plano de ação abaixo.

PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação proposto é composto de 3 passos fundamentais:

1. Equipar a Coordenação da Saúde da Família com recursos necessários para o controle e avaliação dos projetos de práticas corporais desenvolvidos pelas Unidades de Saúde da Família, assim como recursos audiovisuais para as atividades de educação permanente e educação popular em saúde.
2. Capacitar as Equipes de Saúde da Família na prática da Ginástica Terapêutica Chinesa (*Lian Gong*) e equipar as unidades com aparelho portátil de reprodução de CD para acompanhamento musical das atividades corporais realizadas nas unidades. A capacitação se dará em 38 horas aula, sendo 3 horas teóricas e 12 aulas práticas de 3 horas de duração, a serem ministradas aos profissionais de saúde no Centro de Reabilitação, com apoio didático de fitas de vídeo com os exercícios gravados, CDs com as instruções e músicas e apostilas.
3. Equipar o Centro de Reabilitação com materiais que permitam a prática de hidroterapia durante o dia, e após o expediente, disponibilizar o espaço para a prática de hidroginástica e ginástica para os funcionários da prefeitura, sob a supervisão de professores de Educação Física da Secretaria de Esportes.

PARCERIAS

A principal parceria proposta ocorrerá com a Secretaria de Esportes, que disponibiliza professores para orientar e ministrar as práticas corporais nas Unidades de Saúde da Família. Atualmente disponibiliza duas professoras que se dividem na assistência às USF.

Há fortes indicativos de que outras parcerias poderão ser construídas, especialmente com órgãos governamentais e da sociedade civil organizada, tais como associações, igrejas e sindicatos. No entanto,

SUSTENTABILIDADE DO PROJETO:

As estratégias presentes no plano de ação já estão em andamento (exceto a proposta de atividades corporais para os funcionários públicos), mas com precariedade de recursos materiais. As equipes de saúde estão atuantes e motivadas a conscientizar a comunidade quanto a importância da atividade física. O espaço físico das USF ou locais próximos, oferecidos pelas comunidades (centros comunitários, parques, quadras de esporte de bairro ou igrejas) já estão selecionados pelos usuários e equipes que participam das atividades atualmente. Os recursos humanos locais e especializados, como agentes de saúde, professores, médicos e fisioterapeutas já estão à disposição para dar continuidade aos projetos. O Centro de Reabilitação já está em funcionamento, mas ainda com sua atividade restrita a atendimento médico e fisioterápico, e com uma piscina aquecida ociosa.

Todos os recursos de pessoal e estrutura física já estão em atividade, faltando apenas recursos materiais para o pleno desenvolvimento dos projetos já em andamento.

RECURSOS:

A tabela abaixo apresenta a necessidade de recursos para que seja implantada hidroterapia e hidroginástica no Centro de Reabilitação.

Tabela 2
Material para hidroterapia e hidroginástica

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A. MATERIAL PARA HIDROGINÁSTICA E HIDROTERAPIA			9.460,00
Coletes de EVA para 80 kg	10 unidades	40,00	400,00
Coletes de EVA para 120 kg	10 unidades	45,00	450,00
Palmar (par)	20 pares	15,00	300,00
Malteses triangulares de EVA pequeno 1-2 kg (par)	20 pares	35,00	700,00
Tornozeleira (caneleira) de EVA 1-2 kg (par)	20 pares	30,00	600,00
Flutuadores pélvicos abertos	10 unidades	90,00	900,00
Aqua tubs (espaguete)	50 unidades	7,50	375,00
Bastões de 800g (comprimento 1 metro)	15 unidades	14,00	210,00
Bastões de 1 kg (1,20 metros)	15 unidades	15,00	225,00
Escada de PVC, estrutura interna de alumínio, com 4 degraus e corrimão, para hidroterapia, com 105 cm de altura (peso 20 kg)	01 unidade	3.000,00	3.000,00
Cama elástica para hidroginástica	05 unidades	380,00	1.900,00
Bola para hidroginástica com aderência tamanho 12	20 unidades	20,00	400,00

Esta tabela relaciona o material necessário para a prática da ginástica pelas unidades, e será levado de uma unidade para outra pelo professor de Educação Física para desenvolver suas atividades.



Tabela 3
Material para Ginástica

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
B. MATERIAL PARA GINÁSTICA			4.245,00
Colchonetes tamanho 1,0 X 0,60 metros	30 unidades	25,00	750,00
Tornozeleiras para ginástica 1 kg (unidade)	30 unidades	18,00	540,00
Tornozeleiras para ginástica 2 kg (unidade)	20 unidades	20,00	400,00
Halteres emborrachados 1 kg (unidade)	50 unidades	7,50/kg	375,00
Rubber band resistência média 1,5 m	10 unidades	28,00	280,00
Bola terapêutica (flexball) 55 cm de diâmetro	10 unidades	90,00	900,00
Bola terapêutica (flexball) 65 cm de diâmetro	10 unidades	100,00	1.000,00

A tabela abaixo relaciona o material de apoio necessário para melhor apresentação das palestras, assim como material de apoio aos alunos da capacitação em Lian Gong, que deverão ter apostilas e material para reprodução musical nas unidades de saúde, assim como no Centro de Reabilitação.

Tabela 4
Material de Apoio Didático

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
C. MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO			23.860,00
✓ Microcomputador	01	2.500,00	2.500,00
✕ Impressora	01	1.900,00	1.900,00
✓ Projetor multimídia	01	5.000,00	5.000,00
λ Notebook	01	4.000,00	4.000,00
✕ Tela para projeção, 2,0 metros de largura, com tripé, recolhível	01	600,00	600,00
✕ Aparelho portátil para CD musical	17	500,00	8.500,00
✕ Fitas de videocassete	16	10,00	160,00
✕ CDs graváveis para as instruções do Lian Gong	Pacote 100 unid.	2,00	200,00
Formulários para inscrição em atividades corporais	1.500	0,20	300,00
Formulários de avaliação e acompanhamento	1.500	0,20	300,00
Apostilas para o treinamento de Liang Gong	40	10,00	400,00

A tabela abaixo relaciona os custos da capacitação para aproximadamente 40 alunos selecionados entre os profissionais de saúde das unidades, para que possam aplicá-la rotineiramente com os usuários.

Tabela 5
Capacitação em Lian Gong (Ginástica Terapêutica Chinesa)

D. CAPACITAÇÃO EM LIAN GONG	nº de HORAS	Valor/hora	TOTAL
Aula teórica de 2 horas e aulas práticas	38	50,00	1.900,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D)			39.465,00

INDICAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:



Há uma estratégia estabelecida para implantação de um sistema de monitoramento e avaliação do programa, voltado para a análise da sua implementação e controle dos usuários participantes dos projetos de práticas corporais, mediante os seguintes itens:

1. Inscrição feita na USF correspondente, seguida de avaliação médica e fisioterápica.
2. Controle de assiduidade às atividades corporais.
3. Reavaliação médica semestral registrada em formulário próprio do projeto. Indicadores:
 - a. Controle da Pressão Arterial
 - b. Controle da Glicemia (para os diabéticos)
 - c. Controle do Colesterol
 - d. Controle do Peso Corporal
 - e. Observações referentes à melhoria da qualidade de vida (sono, ansiedade, depressão, socialização, uso de medicamentos, etc).
4. Acompanhamento do usuário pela USF.

As informações colhidas mediante esse sistema de monitoramento comporão um banco de dados que estará à disposição da equipe do programa e demais interessados em realizar pesquisas e trabalhos sobre a evolução do mesmo. Nesse sentido, almeja-se que a partir das análises realizadas sejam feitas relatórios periódicos de acompanhamento, provavelmente de periodicidade trimestral, que estabelecerá uma série longitudinal de indicadores e avaliações de processo, de natureza claramente formativa, objetivando aperfeiçoar as operações do programa e estabelecer um processo genuíno de aprendizagem organizacional. Paralelamente, almeja-se que a partir dessas análises possa-se realizar avaliações de resultado (anuais ou bianuais), incorporando não apenas os indicadores quantitativos, mas também questionários com sugestões e mensurando a satisfação do programa, assim como entrevistas individuais ou coletivas (grupos focais) que permitam uma análise mais profunda que possa enriquecer, a partir de uma perspectiva qualitativa, a percepção de impacto do programa.

CRONOGRAMA:

Período	Atividades Programadas
Janeiro a Maio 2007	Equipar as unidades básicas com o material necessário à prática das atividades físicas.
Janeiro a Junho 2007	Equipar o Centro de Reabilitação com material adequado para hidroterapia e hidroginástica para idosos até às 17 horas, e depois disponibilizar o espaço para atividades físicas com funcionários municipais das diversas secretarias, também com controle de indicadores.
Março a Junho 2007	Capacitar as equipes de Saúde da Família na prática da Ginástica Terapêutica Chinesa (Lian Gong), através do treinamento dado por profissional de Educação Física capacitado, semanalmente, num total de 38 horas/aula a ser iniciado em fevereiro/2007, sendo 3 horas de aula teoria sobre os fundamentos da ginástica terapêutica chinesa, e 12 aulas práticas semanais, de 3 horas de duração. Supervisão do professor durante toda a capacitação e fornecimento de amplo material didático através de apostilas, fitas de vídeo e CDs.

Cabe enfatizar que a parceria entre as Secretarias Municipais da Saúde e de Esportes tem outros projetos em estudo como, por exemplo, a criação de academias de ginástica comunitárias, onde a população pudesse praticar atividades sob supervisão de um educador físico e acompanhamento das

equipes de saúde. No entanto, a aparelhagem é cara (avaliamos em torno de R\$ 28.000,00 cada academia), e aguardamos a oportunidade de obtenção de recursos para realização destes projetos.



Pirassununga, 11 de outubro de 2006

Dra Miriam Daisy Calmon Scaggion
Coordenadora do Programa de Saúde da Família
Responsável Técnica pela Execução e Acompanhamento do Projeto

Dra Maria Aparecida Morseli Ramalho
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Dr Fernando Paulo G. P. Ramalho
Secretário Municipal da Saúde de Pirassununga

**CORREIOS****TELEGRAMA**Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

<<

Brasília-DF, 08 de Março de 2007

NºRef: 000120/MS/SE/FNS

Senhor Gestor,

Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei Nº 9.452, de 20/03/1997, conforme os dados abaixo:

Beneficiário: PREF MUN PIRASSUNUNGA

Data da OB: 06/03/2007

Valor Bruto: 40.000,00

OB Nº: 2007OB907104

Competência: 01/2007

Programa: PAGAMENTO DE ACOES REL. A ESTRA GLOBAL REF. AS PRATICAS CORPORAIS E ATIV FISICAS COMP 01/2007 MUNICIPAL UF SP

Destacamos que as informações sobre liberação de recursos estão disponíveis em nosso endereço eletrônico www.fns.saude.gov.br, ou ainda, por meio de ligação gratuita à Central de Atendimento, pelo número 0800 644 8001.>>

Postado via ARQUIVO ELETRÔNICO, em 15/03/2007 às 12:16.

MINISTERIO DA SAUDE/FNS
BLOCO G ANEXO A, GABINETE, ANDAR 2
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
70058-900 - Brasília/DF

AO SR. GESTOR

PREF MUN PIRASSUNUNGA
R. GALICIO DEL NERO, 51 . . .
3630-900 - Pirassununga/SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- | | |
|--|---|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 6 Recusado |
| ☐ 2 Ausente | ☐ 7 Falecido |
| ☐ 3 Desconhecido | ☐ 8 Não existe o número indicado |
| ☐ 4 Endereço insuficiente | Faltou: |
| ☐ 5 Outros (Especificar) | |

NÚMERO DO TELEGRAMA MM053287376BR 11319



TL4H

210 x 207mm



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

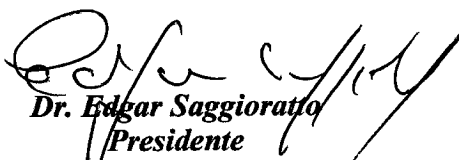


PARECER Nº

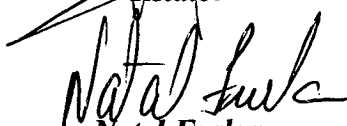
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 38/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12/12/2005, para implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente


Wallace Anahias de Freitas Bruno
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asdbb.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

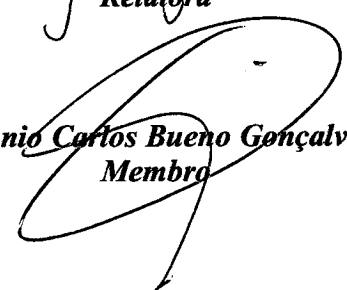
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 38/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12/12/2005, para implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

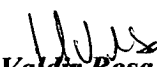


PARECER Nº

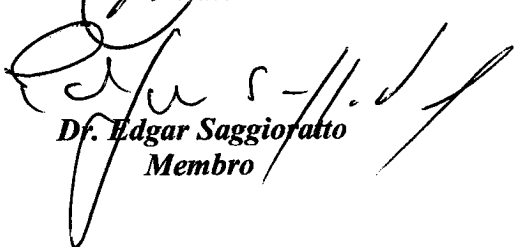
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 38/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12/12/2005, para implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Valdir Rosa
Presidente


Juliano Marquêselli
Relator


Dr. Edgar Saggioratto
Membro

Cmp/asdbA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

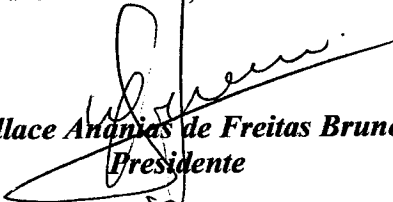


PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 38/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12/12/2005, para implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Wallace Anônias de Freitas Bruno
Presidente


Dr. José Arantes da Silva
Relator


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

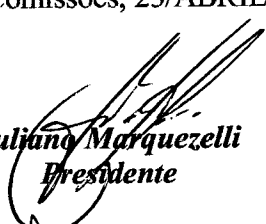


PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 38/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12/12/2005, para implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Juliano Marquezelli
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 38/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12/12/2005, para implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.

Dr. José Arantes da Silva
Presidente

Cristina Aparecida Batista
Relatora

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

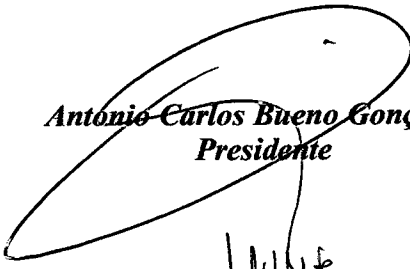


PARECER N°

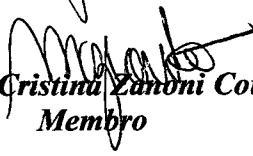
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 38/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12/12/2005, para implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asd6a.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

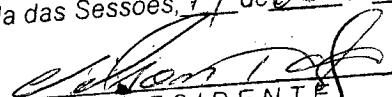
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 14 de 05 de 2007

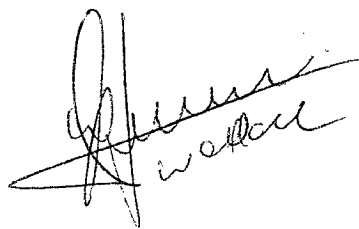

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

Nº 145/2007

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 38/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437 de 12/12/2005, para implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física.**

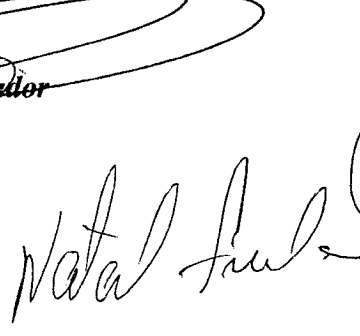
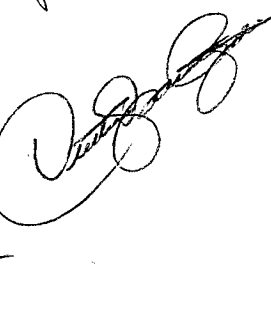
Sala das Sessões, 14 de maio de 2007.

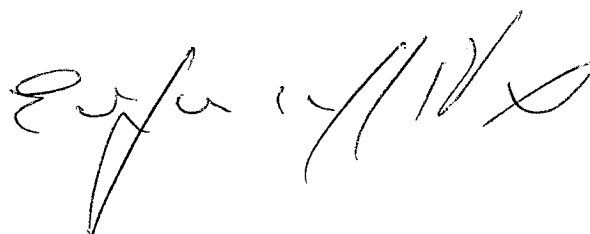



Vereador


FARRINHA





Cmp/asdbb.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.559, DE 16 DE MAIO DE 2007 –

“Autoriza inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437 de 12/12/2005”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 2376 – Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, conforme consta do anexo a esta Lei.

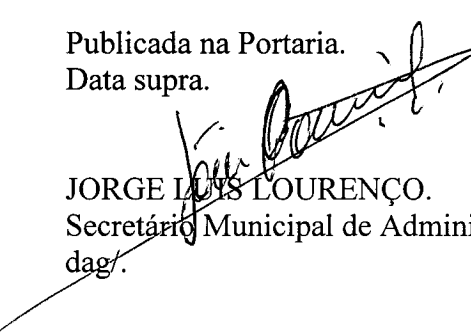
Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

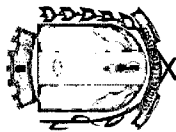
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de maio de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 3.559, DE 16 DE MAIO DE 2007
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO													
Programa: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE													
Objetivo:- Implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física													
Órgão Responsável Principal: 12.01.00													
Secretaria Mun da Saúde													
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA									
				Meta física 2007		Meta física 2006-2009		Valor 2007		Valor - PPA 2006-2009			
Ação		Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida								
2376 – PROJETO PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA		10	301	Secretaria da Saúde	Atendimento/Unidades		480		1500		40		
						Total do Acréscimo		40		120			
Discriminação										Total			
Excesso de arrecadação a verificar através da receita, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.										Estimativas			2009
										2006	2007	2008	
Justificativa das Modificações:										0	40	40	120
Acréscimo para atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes e despesas correntes para o Projeto Práticas Corporais e Atividade Física.													





ANEXO À LEI Nº 3.555, DE 7/5/2007
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

LEI Nº 3.558, DE 16 DE MAIO DE 2007

"Visa alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado nos Programas e Metas para o exercício de 2007 e 2008 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA – SAEP, constante da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, o Projeto de Investimento nº 1138 – Reforma e Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto da Vila Santa Fé, no valor de R\$ 1.461.785,44 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme consta do anexo a esta Lei, sendo utilizado os recursos, a saber:

- a) Recursos vinculados para 2007 no montante de R\$ 83.931,92;
- b) Recursos próprios para 2007 no montante de R\$ 9.325,77;
- c) Recursos vinculados para 2008 no montante de R\$ 1.231.674,72;
- d) Recursos próprios para 2008 no montante de R\$ 136.853,03.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de maio de 2007.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço

ANEXO À LEI Nº 3.558, DE 16 DE MAIO DE 2007
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

ACRÉSCIMO									
Programa: 5012 - SISTEMAS DE ESGOTO									
Objetivo: Reforma e reconstrução de Estação de tratamento de esgoto da Vila Santa Fé, para dar um final aos resíduos sólidos									
Órgão Responsável Principal: 17.04.02									
SERVIÇOS DE ESGOTO				Índice mais recente		Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Final 2007	Meta Final 2008	Meta Final 2009	Valor 2007	Valor 2008
1138 - Reforma e Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto - Vila Santa Fé	17	512	Serviços de Esgoto	1				92.257,89	
Total do Acréscimo									
Discriminação									
Estimativas									
2006 2007 2008 2009									
92.257,89 1.368.531,75									
Justificativa de inserção:									
A seguinte alteração, em virtude do financiamento saneamento para todos.									

LEI Nº 3.559, DE 16 DE MAIO DE 2007

"Autoriza inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437 de 12/12/2005".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 2376 – Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de maio de 2007.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.556, DE 9 DE MAIO DE 2007

"Visa alterar a Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Anexo III – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA – SAEP, constante da Lei Municipal nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, o Projeto nº 1222 – Construção de Interceptor de Esgoto na Zona Leste, no valor de R\$ 87.159,59 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de maio de 2007.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.556, DE 9/5/2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

ACRÉSCIMO									
Programa: 5012 - SISTEMAS DE ESGOTO									
Objetivo: construção e ampliação de rede de coleta de esgoto na zona leste.									
Órgão Responsável Principal: 17.04.02									
SERVIÇOS DE ESGOTO				Índice mais recente		Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Final 2007	Meta Final 2008	Meta Final 2009	Valor 2007	Valor 2008
1222 - CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTOR DE ESGOTO	17	512	Serviços de Esgoto	1				87.159,59	
Total do Acréscimo									
Discriminação									
Estimativas									
2007 2008 2009									
87.159,59 1.368.531,75									
Justificativa de inserção:									
AUTORIZAR A CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTOR DE ESGOTO.									

LEI Nº 3.557, DE 9 DE MAIO DE 2007

"Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007 e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, na Função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, o Projeto de Investimento nº 1222 – Construção de Interceptor de Esgoto na Zona Leste, no valor de R\$ 87.159,59 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), utilizando os recursos, a saber: Recursos vinculados para 2007 no montante de R\$ 78.443,63; Recursos próprios para 2007 no montante de R\$ 8.715,96.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente para 2007, no valor de R\$ 87.159,59 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para cobertura do projeto de que trata o artigo anterior, sendo utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação do próprio SAEP e o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de maio de 2007.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.559, DE 16 DE MAIO DE 2007
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									
Objetivo: Implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física									
Órgão Responsável Principal: 12.01.00									
Indicador	Setor		Índice mais recente		Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física 2007	Meta Física 2006-2009	Valor 2007	Valor PPA 2006-2009	
2376 – PROJETO PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA	10	301	Secretaria da Saúde	Atendimento/Unidades	480	1500	40	120	
Total do Acréscimo							40	120	
Descrição									
Exercício de arrecadação a verificar através da receita, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					2006	2007	2008	2009	Total
Justificativa das Modificações:					0	40	40	40	120

LEI Nº 3.560, DE 16 DE MAIO DE 2007

"Autoriza inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437 de 12/12/2005".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 1223 no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para atender o Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de maio de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.560, DE 16 DE MAIO DE 2007
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

ACRÉSCIMO									
Programa: 4007 – Gestão da Política de Assistência Social									
Objetivo: Atender ao Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com a finalidade de desenvolver Ações Sociais Diversas para APME									
Órgão Responsável Principal: 13.91.00									
Indicador	Setor		Índice mais recente		Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física 2007	Meta Física 2006-2009	Valor 2007	Valor PPA 2006-2009	
1223 – Ampliação da Atividade de Cuidado – CEDAP	08	244	Secretaria de Promoção	Atendimento/Unidades	50	150	125	125	
Total do Acréscimo							125	125	
Descrição									
Exercício de arrecadação a verificar através da receita referente ao convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para a Contrapartida em ações sociais de atenção ao cidadão no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social					2006	2007	2008	2009	Total
Justificativa das Modificações:					0	125	0	0	125

LEI Nº 3.560, DE 16 DE MAIO DE 2007

"Autoriza inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437 de 12/12/2005".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 1223 no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para atender o Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de maio de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.560, DE 16 DE MAIO DE 2007
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

ACRÉSCIMO									
Programa: 4007 – Gestão da Política de Assistência Social									
Objetivo: Atender ao Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com a finalidade de desenvolver Ações Sociais Diversas para APME									
Órgão Responsável Principal: 13.91.00									
Indicador	Setor		Índice mais recente		Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física 2007	Meta Física 2006-2009	Valor 2007	Valor PPA 2006-2009	
1223 – Ampliação da Atividade de Cuidado – CEDAP	08	244	Secretaria de Promoção	Atendimento/Unidades	50	150	125	125	
Total do Acréscimo							125	125	
Descrição									
Exercício de arrecadação a verificar através da receita referente ao convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para a Contrapartida em ações sociais de atenção ao cidadão no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social					2006	2007	2008	2009	Total
Justificativa das Modificações:					0	125	0	0	125

LEI Nº 3.561, DE 16 DE MAIO DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "ANTONINA ALVES DE ARAÚJO", a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF(R), localizada em área rural, Bairro Santa Tereza, Rodovia SP-225, Km. 33, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de maio de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.562, DE 24 DE MAIO DE 2007

"Visa alterar a Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado no Anexo III – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA – SAEP, constante da Lei Municipal nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, o Projeto de Investimento nº 1138 – Reforma e Ampliação da Estação de Tratamento da Vila Santa Fé, no valor de R\$ 93.257,69 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.562, DE 24 DE MAIO DE 2007.
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470 DE 30/06/2006
Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares (milhões)

ACRÉSCIMO

Programa: 9012 – SISTEMAS DE ESGOTO

Objetivo: Reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto da Vila Santa Fé

Órgão Responsável Principal: 11.01.02

SERVIÇOS DE ESGOTO

Ação	Índice mais recente	Índice Final PPA			
	100				
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física 2007	Despesas Comprom.	Total
1138 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTATION DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA VILA SANTA FÉ	Serviços de Esgoto		1	93.257,69	93.257,69

Total do Acréscimo

Anulação Parcial de Dotação Orçamentária

Descrição	
	2007

Justificativa do Aumento:

Fornecimento de Esgoto de coleta e destino aos resíduos sólidos

Justificativa da alteração:
Anulação e inclusão de dotação de acordo com o resultado da execução orçamentária.